



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº
003/2022/SAGP/SEPLAG**

Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Médicos Peritos Nº 003/2022/SAGP/SEPLAG, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG** e o Profissional Médico **Frederico Cavalheiro Canhoto**.

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através do Ato nº 964/2019, publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Profissional Médico **Frederico Cavalheiro Canhoto**, pessoa física, doravante denominado **CONTRATADO**, inscrito no CPF nº 017.228.201-28, portador do RG nº 107676104, SSP/PR, domiciliado à Avenida Tancredo Neves, nº 615, Bairro: Centro, CEP78.300-000, município de Tangara da Serra – MT, brasileiro, estado civil: solteiro, profissão: médico, inscrito no CRM-MT sob nº 12408, doravante denominado **Contratado**, que tem entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Médicos Peritos Nº 003/2022/SAGP/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº **SEPLAG-PRO-2023/01331**, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, e ainda nos termos das cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência por 12(doze) meses** do Contrato de Credenciamento de Médicos Peritos Nº 003/2022/SAGP/SEPLAG e **alteração da cláusula 3.6 do** local da execução dos serviços. O referido contrato tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contatos a partir de **20/06/2023** até **19/06/2024**.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterado a cláusula 3.6. referente a mudança de local de execução de serviços, ao qual o local de execução passa a ser conforme descrição a seguir:

“3.6 Os locais para execução dos serviços serão os consultórios de que dispõe o CONTRATADO no município de Tangara a Serra, localizado no endereço: Rua Sebastião Barreto, nº 1226 W, Centro, tangara da Serra, CEP: 78.300-000.”

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
11601	3251	3.3.90.36	250100

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificados todos os demais Itens iniciais do Termo de Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo.

Cuiabá, de de 2023.

Frederico Cavalheiro Canhoto

Representante Legal

CONTRATADO

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br FREDERICO CAVALHEIRO CANHOTO
Data: 15/06/2023 18:21:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 003/2022/SAGP/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/01331
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médico FREDERICO CAVALHEIRO CANHOTO - CPF Nº 017.228.201-28.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do contrato de Credenciamento de Médicos Peritos nº 003/2022/SAGP/SEPLAG, e alteração da Cláusula 3.6. Do Local da Execução dos Serviços. O referido contrato tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em pessoa da família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2023 à 19/06/2024.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterado a Cláusula 3.6., referente a mudança de local de execução de serviços, ao qual o local de execução passa a ser conforme descrição a seguir:
3.6. Os locais para execução dos serviços serão os consultórios de que dispõe o CONTRATADO no município de Tangará da Serra, localizado no endereço: Rua Sebastião Barreto, nº 1226 W, Centro, tangara da Serra, CEP: 78.300-000.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
UO 11601/ Projeto Atividade 3251 / Elemento de Despesa 339036 / Fonte 25010000.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os demais Itens iniciais do Termo do Contrato.
DA DATA: Cuiabá, 19 de junho de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Frederico Cavalheiro Canhoto Curvo/CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº CRED005/2022/SAGP/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/01333
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médica FERNANDA MORAES DE ABREU - CPF Nº 221.226.498-44.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do contrato de Credenciamento de Médicos Peritos nº 005/2022/SAGP/SEPLAG, que altera o item 10. Da Vigência. O referido contrato tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em pessoa da família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/06/2023 à 20/06/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
UO 11601/ Projeto Atividade 3251 / Elemento de Despesa 339036 / Fonte 25010000.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os demais Itens iniciais do Termo do Contrato.
DA DATA: Cuiabá, 19 de junho de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sr.ª. Fernanda Moraes de Abreu/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/02721
DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.531.343/0001-08.
DO OBJETO: O apostilamento refere-se à repactuação do ano de 2023/2023, do Contrato nº 042/2021/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Copeira, Oficial de Serviços Gerais (manutenção predial), e Auxiliar Administrativo para atender as demandas das unidades do Ganha Tempo de Cuiabá (Ipiranga e CPA I), Várzea Grande, Barra do Garças e Cáceres, que deriva da adesão (carona) à Ata de Registro de Preço n.º 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.
DO VALOR: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, e ainda, conforme Informação Técnica nº 027/2023/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, fica repactuada ao contrato no período de 01/01/2023 à 02/11/2023, o acréscimo estimado mensal de R\$ 9.756,08 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Sendo que o valor mensal do contrato passa a ser:
Aplicabilidade de 01/01/2023 à 02/11/2023: o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 113.211,45 (cento e treze mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor anual do contrato R\$ 1.358.537,40 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Ressaltamos que a repactuação foi aplicada em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023: número de registro no MTE: MT000097/2023; data do registro no MTE: 20/03/2023; número do processo: 19964.104441/2023-14. A referida Convenção Coletiva de Trabalho tem como data base o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
DA DATA: Cuiabá, 16 de junho de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e a Sr.ª Fernanda Maria Pereira/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 010/2023 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73, para consignação de Previdência e Seguro de Vida, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 09/03/2025

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

MARCO ANTONIO GIORGETTI
Procurador
CONSIGNATÁRIA

EUGENIO DUQUE ESTRADA FELIPE
Procurador
CONSIGNATÁRIA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		11601.0001.23.000297-2	
Nº PED: 11601.0001.23.000474-4			Data de Emissão: 06/06/2023		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 3251 - Reestruturação da Perícia Médica Estadual			Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade			Nº/Ano da Licitação: *** ***/*** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 25, Caput	
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 1331/2023	
Conta Bancária: 00777 - CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Tipo de conta bancária: 2-Conta Única		

DADOS DO CREDOR

Código: 2022.05984-5	Nome: Frederico Cavalheiro Canhoto	
Endereço: Av. Tancredo Neves, 635	CEP: 78.300-000	
Bairro: Centro	Município: Tangará da Serra	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 017.228.201-28	Insc. Estadual: *** **	RG: 107676104

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 11601.0001.04.122.502.3251.9900.339000000.250100.00.04.1	Elemento de Despesa: 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 47.133,33		Valor por Extenso: QUARENTA E SETE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS *** **	

Histórico:
Trata-se de Prorrogação do contrato nº 003/2022/SAGP/SEPLAG, com a vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024, para realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para tratamento de Saúde(LTS),Licença por motivo de Doença em pessoa da Família(LSF),Licença à Gestante(LG),e Readaptação de Função de pericia dos munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento, conforme CI nº 00554/2023/GCONT/SEPLAG (fls.2/3), Manifestação Técnica (fls.18/19), bem como Autorização para Prorrogação do Secretario de Estado de Planejamento e Gestão (fl.64), Despacho nº 14629/2023/GCONT/SEPLAG (fls.65) e Despacho nº 14641/2023/SFIN/SEPLAG (fl.67).

Data de Autorização da Despesa: 06/06/2023	Ordenador de Despesa: Adriano Mota Queiroz
---	---

Responsável pela Execução Orçamentária

Adriano Mota Queiroz
Ordenador de Despesa

